



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS EDIS

A vereadora que esta subscreve vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica do Município, após ser dada ciência ao Plenário desta Casa de Leis, requerer que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº /2025

INSTITUI A POLÍTICA "CALÇADA É LUGAR DE PEDESTRE" QUE DISPÕE SOBRE A CONSCIENTIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DO USO ADEQUADO DAS CALÇADAS NO MUNICÍPIO.

Art. 1º Fica instituída a Política "Calçada é Lugar de Pedestre" que dispõe sobre a conscientização e orientação do uso adequado das calçadas no Município da Serra, com o objetivo de promover a educação e conscientização de motoristas e pedestres de que veículos automotores não devem estacionar nas calçadas.

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal:

- I - promoção de campanhas educativas em escolas públicas e privadas;
- II - promoção de campanhas educativas direcionadas aos pedestres e motoristas através dos canais de publicidade do executivo municipal;
- III - produção e distribuição de materiais informativos;
- IV - incentivo a atividades educativas nas vias públicas e em eventos promovidos pelo executivo.

Art. 3º A política será executada por meio de ações integradas entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e as demais secretarias que se fizerem necessárias.

Art. 4º Poderá o Poder Público Municipal celebrar parcerias com instituições públicas e privadas, universidades e organizações não governamentais.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", em 29 de dezembro de 2025.

RAPHAELA MORAES

Vereadora

Toda vida importa



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300035003 and 3700370037003. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -
Site: www.camaraserra.es.gov.br / E-mail: gabineteraphaelamoraes@gmail.com
ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

JUSTIFICATIVA

A instituição da Política Municipal “Calçada é Lugar de Pedestre” justifica-se pela necessidade de assegurar o direito fundamental de circulação segura e acessível a todos os cidadãos. As calçadas, como parte integrante da infraestrutura urbana, devem ser preservadas como espaços destinados prioritariamente ao trânsito de pedestres.

No entanto, é comum observar que muitas delas se encontram obstruídas por veículos, mercadorias, mobiliário irregular ou apresentam condições precárias de conservação, o que compromete a mobilidade e expõe a população a riscos de acidentes.

Essa situação afeta de forma mais intensa pessoas com deficiência, idosos, crianças e demais grupos que dependem da circulação a pé para realizar suas atividades cotidianas.

A política proposta busca promover a conscientização e a orientação da comunidade sobre o uso adequado das calçadas, estimulando o respeito ao espaço público e incentivando a adoção de padrões de acessibilidade em conformidade com as normas técnicas e legislações vigentes.

Com sua implementação, espera-se reduzir acidentes, fortalecer a cidadania, estimular a mobilidade ativa e sustentável e valorizar o comércio local, já que ruas acessíveis e seguras atraem mais pessoas.

Trata-se, portanto, de uma medida que reafirma o compromisso do poder público com a construção de uma cidade mais humana, inclusiva e segura, garantindo qualidade de vida e dignidade para todos os munícipes.

